

Aumento da Contribuição Previdenciária

*Por Dr. Sodero
Assessor Jurídico do SindCT*

Publicada na última terça-feira, dia 31/10, a MP 805 adia de 2018 para 2019 o reajuste salarial dos servidores públicos e altera, de 11% para 14%, a contribuição previdenciária do servidor (PSS) sobre os vencimentos (de quem está na ativa) e proventos (aposentados e pensionistas) que ultrapassem o teto do regime geral de previdência social (RGPS), que hoje é da ordem de R\$ 5.531,31.

Assim, aquilo que ultrapassar este teto vai ser tributado em 14%. A tributação começa a ser realizada a partir de fevereiro de 2018, respeitando a regra da anterioridade, ou seja, somente pode ser aplicada a nova alíquota 90 dias depois da publicação da norma. O servidor público que estiver aposentado por invalidez somente poderá ser tributado com a alíquota de 14% sobre a parcela que ultrapassar o dobro do teto do RGPS, ou seja, mais do que R\$ 11.062,62.

Para tentar trazer a população a seu favor, o governo tem pautado para a sociedade que esta MP é o início dos ajustes fiscais, sem explicar, no entanto, que na realidade tenta fazer superavit primário para pagamento dos juros da dívida pública. O governo federal também quer estabelecer um paradigma para que estados e municípios adotem a mesma estratégia e alíquotas, situação já adotada pelo Estado do Rio de Janeiro e pelo Estado de Goiás.

Alguma discussão jurídica pode surgir em face desta MP 805. A primeira delas, que inclusive já está no Supremo Tribunal Federal (RE 875.958), para discutir o aumento de alíquota no Estado de Goiás, é que a majoração da alíquota da contribuição previdenciária descontada dos servidores públicos para custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) depende da apresentação prévia de minucioso cálculo atuarial que a justifique. Há de se lembrar aqui que o sistema previdenciário é contributivo e solidário, não cabendo ao servidor arcar exclusivamente com aparente e eventual déficit previdenciário.

A segunda delas questiona se o governo pode instituir o aumento de alíquota do PSS por meio de medida provisória. Ademais, questões que trazem impacto na vida dos cidadãos devem ser postas em discussão no

Congresso Nacional, através de projeto de lei, com ampla argumentação de todas as partes envolvidas.

A publicação de uma MP aponta no sentido de que o governo não quer democratizar a discussão e tenta emplacar seus interesses, sem discuti-los

efetivamente com a sociedade. A MP sem debate público, realizada na “calada da noite”, ataca diretamente os serviços públicos e reflete na população que mais necessita dos serviços do estado.

Outra questão que poderá ser discutida judicialmente se refere ao efeito confiscatório da “nova” alíquota, já que o servidor atingido pela majoração também tem incidência do imposto de renda, diminuindo em muito sua renda mensal. Alguns servidores há muito sem aumento, agora enfrentarão o risco de uma redução real de seus rendimentos.

Fora isso, há uma insegurança jurídica, pois muitos servidores e pensionistas contam com os valores recebidos todos os meses para pagar suas contas, empréstimos, carnês, etc. Ao diminuir o valor real de seus vencimentos/proventos, alguns servidores poderão comprometer suas rendas e pagamentos programados.

A MP passará pelo Congresso Nacional para sua avaliação, aprovação ou não!!!

Tenho afirmado ao longo do tempo que, no que se refere a qualquer discussão em face da Previdência Social brasileira, tanto no regime geral quanto no regime próprio, somente um debate concreto, técnico e com a abertura da “caixa preta” da Previdência Social, efetivamente, podemos construir algo de positivo para a nação. Fora dessa premissa não há seriedade!!!

Coisa de governo autoritário, sem respaldo popular!!!



Veja convocação de assembleia na última página

Reajuste Salarial



A MP 805 acumulou 236 emendas parlamentares até o fechamento do prazo, ocorrido no dia 6 de novembro. São emendas variadas, que requerem desde o cancelamento do adiamento dos reajustes salariais até o cancelamento do aumento da contribuição previdenciária. Aguardemos a definição do relator, que é quem selecionará o que acatar.

Quanto ao adiamento do reajuste salarial, este afeta as categorias que haviam assinado termo de acordo de reajustes para o quadriênio 2016 a 2019: 5,5% em janeiro de 2016 (que só ocorreu em agosto); 5% em janeiro de 2017, 4,5% em janeiro de 2018 e 4% em janeiro de 2019.

As nossas carreiras, entretanto, não seriam alcançadas pela série de quatro anos, pois o acordo firmado na campanha de 2015 previa apenas as

duas primeiras parcelas, a de 2016 e a de 2017. Mesa negociada em 2017 definiria os reajustes para os anos seguintes. Porém o governo não honrou o compromisso que assinou no Termo de Acordo nº 19/2015, que previa novas discussões a partir de março de 2017.

Pelas nossas contas, se a inflação deste ano fechar em 4%, os servidores das Carreiras de C&T acumularão 30% de perda do poder aquisitivo dos rendimentos em relação à atualização salarial ocorrida em junho de 2009. Pior: reajustes futuros estão prejudicados por causa da Emenda Constitucional – EC-95, que limita os gastos do governo por vinte anos (possibilidade de revisão em 10 anos). A representação sindical tem que concentrar esforços, na luta para contornar estas dificuldades e também para defender os institutos públicos de pesquisa, a fim de frear o desmonte das instituições e, consequentemente, das carreiras de C&T.

Assembleia Geral

10 de novembro
às 8h00

na Portaria do INPE

O momento é, portanto, de extrema gravidade e clama por organização das entidades associativas sindicais.

As entidades representativas das Carreiras de C&T estão chamando, nacionalmente, atos públicos para o dia 10 de novembro.

Conclamamos os servidores do INPE, DCTA e Cemaden para Assembleia Geral da categoria, a fim de discutir o contexto atual e deliberar sobre formas de atuação:

- **Contra o arrocho salarial de 10 anos imposto pela Emenda Constitucional – EC-95;**
- **Pela abertura de mesa negociada salarial, conforme estabelecido na cláusula quinta do Termo de Acordo 19/2015;**
- **Contra o corte de orçamento dos institutos públicos de pesquisa;**
- **Pela revitalização da força de trabalho das Carreiras de C&T;**
- **Pelo estabelecimento de uma estrutura de luta nacional da comunidade científica contra o desmonte dos órgãos de pesquisa públicos;**
- **Contra o aumento da contribuição previdenciária, que é um confisco salarial;**
- **Contra a Reforma da Previdência.**



SindCT

Mandato 2014-2017

E-mail: imprensa@sindct.org.br

Rapadinha é uma publicação do Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Federais na Área de Ciência e Tecnologia do Setor Aeroespacial – fundado em 30/08/1989

Rua Santa Clara, 432, Vila Ady Anna, CEP 12.243-630, São José dos Campos - SP Tel/fax: (12) 3941-6655

Responsabilidade editorial: a diretoria Horário de atendimento na sede: 8h30 às 17h30

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Soares Andrade MTB 29 972

TIRAGEM: 3.500 exemplares

3.200 assinantes eletrônicos